



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Prefeitura Municipal no dia 23/09/13
Conf. Art. 87 da Lei Orgânica

Leila dos Santos Inácio
Administradora

LEI Nº 625, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede subvenção social financeira à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora de Lurdes – “ASPROLURDES” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social financeira à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora de Lurdes - ASPROLURDES, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º A subvenção de que trata esta lei tem por finalidade auxiliar no custeio de um concurso leiteiro a ser realizado nos dias 29 e 30 de junho deste ano.

Art. 3º A subvenção de que trata o art. 1º desta lei, será repassada em parcela única.

§ 1º Em contrapartida, a ASPROLURDES deverá colaborar com o Executivo Municipal em pelo menos um projeto social voltado ao desenvolvimento da agricultura familiar, a ser regulamentado por decreto do Executivo.

§ 2º A ASPROLURDES deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da aplicação dos recursos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação 02.004.20.606.0030.1.013.33.50.43 – Apoio a Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Autor do projeto: Executivo Municipal

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 23/09/13
Conforme Art. 87 Da Lei Orgânica

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa